

LEI Nº 2111/78
de 08 de dezembro de 1978

ALTERADA PELA LEI Nº 2136/79

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 642.000,00, destinado a implantação de 1(um) Poço Artesiano - no Jardim São Vicente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

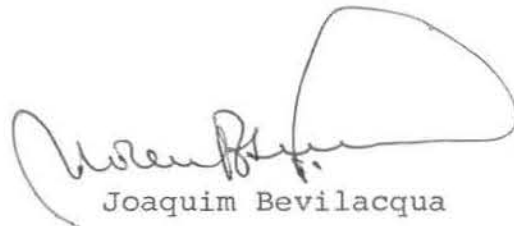
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros), destinado a implantação de 01(um) Poço Artesiano no J. São Vicente.

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo - anterior, correrá por conta da dotação 20.21-13754288.10-3132.00, do orçamento vigente.

Artigo 3º- O crédito de que trata esta lei terá vigência até 31 de dezembro de 1979.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de dezembro de 1978.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração